

Poder JudiciárioÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-PI**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2021****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO									
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL							
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	1	-	-	1			
CJ-03	3	-	3	1	-	-	4			
CJ-02	15	-	15	2	-	-	17			
CJ-01	5	-	5	3	-	-	8			
TOTAL CARGOS	23	-	23	7	-	-	30			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	118	-	118	-	-	-	118			
FC-05	3	-	3	-	-	-	3			
FC-04	40	-	40	-	-	-	40			
FC-03	32	-	32	-	-	-	32			
FC-02	20	-	20	-	-	-	20			
FC-01	129	-	129	-	5	-	134			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL FUNÇÕES	342	-	342	-	5	-	347			
TOTAL	365	-	365	7	5	5	377			

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.